

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N° 2.087/99

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO
DE CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO D.A.E. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No quadro de servidores do Departamento de Água e Esgoto - D.A.E. são efetuadas as seguintes alterações:

I - Extingue-se:

- a - 01 (um) cargo de Telefonista;**
- b - 03 (três) cargos de Operador de ETA;**
- c - 02 (dois) cargos de Atendente Comercial.**

II - Cria-se:

- a - 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com salário de R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- b - 01 (um) cargo de Auxiliar de Desenho, com salário de R\$ 447,24 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);**
- c - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Saneamento, com salário de R\$ 447,24 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);**
- d - 05 (cinco) cargos de Servente, com o salário já constante do quadro;**
- e - 07 (sete) cargos de Operador de Elevatória, com o salário já constante do quadro;**
- f - 02 (dois) cargos de Encanador, com o salário já constante do quadro.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de Rubrica Orçamentária nº 13.76.448 - Projeto Atividade - 2002 - Elemento Despesa 3111 - Pessoal civil.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
em Várzea Grande, 06 de outubro de 1999**



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal